



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-011/2024**

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de abril de 2024.

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240052 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0712.01.2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE.

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

**ABERTURA**

A Secretária de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Georgia Maria Lopes Fontenele Teles, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-011/2024** à Ata de Registro de Preços Nº. 20240052 Originária do Pregão Eletrônico Nº. 0712.01.2023– Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 3.691/18, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

**JUSTIFICATIVA**

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Com o objetivo de garantir o direito à proteção social para todos os indivíduos, bem como a qualidade das ações executadas através da política de Assistência Social foram criados os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais através da Norma Operacional Básica – NOB 2005. Eles são ofertados conforme o nível de proteção social que se enquadra o usuário, podendo ser Básica ou Especial. A estruturação pelo nível de proteção fez-se necessária, pois de acordo com a vulnerabilidade e o risco social do indivíduo ou família, as ações precisam ser pensadas conforme a realidade do usuário, e com estratégias diferentes para cada situação. A partir das ofertas dos serviços, programas,



## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

projetos e benefícios pelas equipes de referência nos equipamentos públicos do SUAS, notou-se um salto expressivo nos resultados da política, ainda que existam inúmeros, desafios e dúvidas sobre como trabalhá-los e quais suas diferenças.

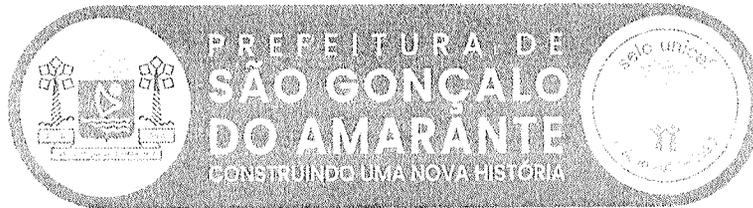
Ademais o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Com a instituição dessa Normativa são definidos os Centros de Convivências da Assistência Social como unidade pública de assistência social, destinada ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovem atividades em grupo e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e trabalham com a garantia da segurança de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, buscam construir coletivamente alternativas de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos.

Nessa perspectiva dos atendimentos desses dos usuários do SUAS se faz necessário a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para fornecimento de lanches e refeições, ofertadas aos usuários dos Programas, Serviços e Projetos, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos usuários, garantindo melhoria do rendimento das atividades e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu sobre a empresa detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº. 20240052 Originária do Pregão Eletrônico Nº. 0712.01.2023– Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu– CE, qual seja, **N B DA COSTA E GULHERME COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Gonçalo Do Amarante – CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0087 2.076 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE RECURSO 1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1661000000 TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL.

**VALOR GLOBAL: R\$ 149.777,46 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

**GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES**  
Secretária de Assistência Social